



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

Itaquitanga

Pernambuco

LEI Nº 228/85

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE.,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar até a importância de Cr\$ 30.000.000, (Trinta milhões de cruzeiros), para fazer face a Suplementação de Dotação Orçamentária no corrente Exercício, conforme discriminação abaixo:

2.1. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cr\$ 30.000.000,
TOTAL.....	<u>Cr\$ 30.000.000,</u>

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito autorizado no artigo Anterior, serão obtidos mediante a Anulação de Dotações do Orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

2.1. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3191.00 - Sentenças Judiciárias.....	Cr\$ 4.000.000,
4120.00 - Equipamento e Material Permanente.....	" 5.000.000,

2.3. SETOR DE SAÚDE

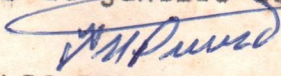
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 5.000.000,
-------------------------------------	-----------------

2.4.2.- SETOR DE URBANISMO

4110.00 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 16.000.000,
TOTAL.....	<u>Cr\$ 30.000.000,</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.
em 17 de janeiro de 1985.


IVANILO MENDES PEREIRA
-PREFEITO-